Proc. 361 - 25395/16

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 28 de maio de 2021

Mensagem nº 33/21
Proc. nº 25395/21

MENSAGEM Nº 33/21
DOCUMENTO Nº 2297/21

Senhor Presidente

Encaminhamos para análise dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo que autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial objetivando "Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Covid-19", o Projeto atende a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 4086-A/20).

Considerando o que preconiza o art. 12, parágrafos 2º e 4º da Lei Complementar nº 141/12, que a movimentação dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Saúde dever ser eletronicamente até sua destinação final, e

Considerando que os recursos são transferidos através de Portaria e os órgãos fiscalizadores cobram a prestação de contas do Relatório Anual de Gestão (RAG) do respectivo entre federativo beneficiado e sendo esse documento elaborado pelo Fundo Municipal de Saúde, e

Considerando que o Fundo COVID-19 é um Programa de Saúde e que Município dispõe do Fundo Municipal de Saúde, que é a Unidade Executora da Secretaria da Saúde, e também da necessidade da criação de um Programa específico – Programa de Enfrentamento para o Coronavírus – COVID-19, com código de aplicação próprio para este fim.

Considerando que neste exercício já foram recebidos recursos referentes ao enfrentamento do COVID-19 e devendo estes recursos serem aplicados em suas finalidade, conforme determina a legislação é solicitado a presente abertura de crédito adicional junto a Contabilidade Municipal .

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Prof. Thiago Alexandre
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente – SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por Bruna Santos
EM 31 / 05 / 21 *às* _____

Mensagem nº 33/21

PROJETO DE LEI Nº 76/21

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial objetivando "Programa de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19".
Proc. nº 25395/21

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Especial no valor de R$3.802.076,42 (três milhões, oitocentos e dois mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), objetivando "Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Covid-19"assim discriminados:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R$
02.18.02.10.302.0072.2290.05.3.3.50.39.00	Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Covid-19	979.785,03
02.18.02.10.302.0072.2290.05.3.3.90.30.00	Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Covid-19	1.500.000,00
02.18.02.10.302.0072.2290.05.3.3.90.39.00	Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Covid-19	500.000,00
02.18.02.10.302.0072.2290.05.4.4.90.51.00	Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Covid-19	50.000,00
02.18.02.10.302.0072.2290.05.4.4.90.52.00	Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Covid-19	578.843,00
02.18.02.10.302.0072.2290.02.3.3.50.39.00	Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Covid-19	5.000,00
02.18.02.10.302.0072.2290.02.3.3.90.30.00	Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Covid-19	100.000,00
02.18.02.10.302.0072.2290.02.3.3.90.39.00	Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Covid-19	78.448,39
02.18.02.10.302.0072.2290.02.4.4.90.51.00	Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Covid-19	5.000,00
02.18.02.10.302.0072.2290.02.4.4.90.52.00	Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Covid-19	5.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto por recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *